Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de
Administração - SEMAD

NOVO HAMBURGO | ADMINISTRAÇÃO

Of. nº 10/1.444-SEMAD/DGD/JE

Novo Hamburgo, 20 de novembro de 2019

Exmo. Senhor
RAUL CASSEL
Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
NOVO HAMBURGO – RS

Assunto: **ENCAMINHA PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que "**Cria a Política Municipal de Turismo, o Sistema Municipal de Turismo, o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, e dá outras providências.**"

2. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Casa de Leis, subscrevemos o presente, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

FÁTIMA DAUDT
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO
DOC Nº 2748/2019 16:58
21 NOV. 2019

JUSTIFICATIVA

O Conselho Municipal de Turismo de Novo Hamburgo – COMTUR, foi criado no ano de 1958, através da Lei Municipal nº71/58, que nomeia os seus representantes, define as suas diretrizes e tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento do setor turístico com a participação da sociedade civil.

Na última década o turismo no Brasil deixou de ser apenas uma atividade de lazer, para ser visto como um potencial gerador de riquezas, capaz de influenciar positivamente no desenvolvimento econômico do país. Sendo assim, nesse processo evolutivo, o Ministério do Turismo-MTur preconiza que os municípios busquem constantemente pelo aperfeiçoamento do setor e o fortalecimento do trabalho regionalizado, através das instâncias de governança.

O Mapa do Turismo brasileiro, instrumento que classifica os municípios em 5 categorias, de acordo com a qualidade da sua oferta turística e dos serviços de apoio que oferecem. Atualizado a cada dois anos, tem como objetivos incentivar a construção do trabalho regionalizado, subsidiar a tomada de decisões estratégicas da gestão pública e orientar a elaboração e a implementação de políticas específicas para cada categoria de municípios, de modo a atender suas especificidades. Atualmente Novo Hamburgo está inserido na categoria C, que representa 19,5 % dos municípios brasileiros categorizados.

No mês de julho de 2019, encerasse mais uma atualização deste Mapa, para a qual se faz necessário a entrega de documentos que comprovem entre outras questões, que o Município está engajado na implantação de ações alinhadas com o preconizado pela instância federal. Dentre as solicitações, se faz necessário a comprovação da existência de um Conselho Municipal de Turismo ativo, com lei atualizada e formado de acordo com o recomendado pelo MTur.

Dado que a atual Lei do COMTUR foi revisada no ano de 2014, mas ainda apresenta incongruências referentes as nomenclaturas de órgãos participantes, um descompasso entre a formação atual e a prevista pelo Mtur.

Então, faz-se necessário a adequação, com brevidade, da lei do Conselho tendo em vista que a não atualização desta pode influenciar de forma negativa na categorização do município, assim como na impossibilidade de participar do Mapa do Turismo, o que acarretaria para o município obstáculos em relação a obtenção de verbas federais.

FÁTIMA DAUDT
Prefeita